

1218

TERMO ADITIVO Nº 008/2011 AO CONVÊNIO Nº 033/2009-SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.002.957-5

CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: PROSAM - Associação Pró-Saúde Mental.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

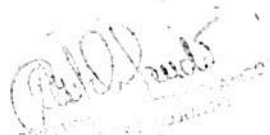
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro.


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nº: 526.814.1
ASPP | Suporte Técnico

Aos 22 dias do mês de maio de 2011, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, CNPJ nº 57.810.053/0001-95, situada na Rua Heitor Penteado, nº 1.448 – Sumaré – São Paulo- SP, CEP: 05438-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. GINO PEREIRA DOS REIS**, com domicílio na Rua [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2011 ao Convênio nº 033/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 349 do processo nº 2009-0.002.957-5, publicado no D.O.C./SP de 16/04/11 pág. 96, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a inclusão do novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro (fls. 325/335), referente ao período de março a dezembro/2011, que fora aprovado pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul e respectiva Coordenação, conforme manifestação posterior de fls. 337, haja vista o decréscimo de R\$65.653,18/ano no valor de custeio.


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

12/19

CLÁUSULA SEGUNDA:


2009-03-002-957-5

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 033/2009/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

fer
Sonia Regina J. Barros
15-526.814.1
AOPP / Sup. Técnico


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor que lido, e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO - SMS-G
CONVENENTE


GINO PEREIRA DOS REIS
PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


MARIA CRISTINA FULCO CAMPILONGO
R.G. [REDACTED]


MARIA LUCIA C. MAIA
R.G. [REDACTED]

/mcfc